



Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

Edição nº 3143 - Ano XXI

SUMÁRIO

DECRETOS	2
DESPACHOS	4
EXTRATOS	5
LICITAÇÕES	6
NOTIFICAÇÕES	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	10

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteadado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3143 - Ano XXI, 4 de Abril de 2024

DECRETO Nº 8.024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre transferência da ‘Seção de Compras’ para a estrutura da Secretaria Municipal de Governo, conforme especifica”.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferida a "Seção de Compras", anteriormente alocada na estrutura do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 03 de abril de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.025, DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre regulamentação das contratações por dispensa de licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Itatiba”.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na competência definida no artigo 68, X da Lei Orgânica do Município de Itatiba;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Secretaria de Governo, através da Seção de Compras, como órgão centralizador e gestor dos procedimentos de dispensa de licitação, nele compreendidos os casos previstos no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal 14.133/21.

Parágrafo único. A Secretaria de Governo poderá, no exercício da sua atribuição, expedir comunicações internas, regulamentos, instruções normativas e outros documentos de orientação e regimento que se façam necessários à gestão e controle dos procedimentos de dispensa de licitação.

Art. 2º. O processo administrativo de dispensa de licitação prevista no artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser instruído pela Secretaria requisitante com a seguinte documentação:

- I – Estudo técnico preliminar, conforme modelo fornecido;
- II – Termo de referência, conforme modelo fornecido;
- III – Estimativa de preços, a ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- IV – Requisição;
- V – Documentos do fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa na fase de estimativa de preços.
- VI – Projeto básico ou executivo, quando cabível, no caso de obras e serviços de engenharia (art. 75, inciso I).

§1º. O estudo técnico preliminar, o termo de referência e requisição deverão estar assinados pelo Secretário da pasta.

§2º. Nos casos de Pessoa Jurídica, deverão ser juntados os seguintes documentos do fornecedor indicado:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- III - Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal/Estadual, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- IV - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

§3º. Nos casos de Pessoa Física, deverão ser juntados os seguintes documentos do fornecedor indicado:

- I - Documento de identificação com foto;
- II - Comprovante de Situação Cadastral no CPF expedido pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal.

§4º. Nas contratações cujo valor exceda R\$8.000,00 (oito mil reais), deverá ser juntada cópia do Contrato Social do fornecedor.

Art. 3º. Autuado o processo administrativo, este será remetido à Secretaria de Governo para as providências cabíveis.

Art. 4º. Todos os pedidos de dispensa de licitação deverão ser instruídos obrigatoriamente com no mínimo 03 (três) estimativas de preços, sendo essa cotação realizada pela Secretaria requisitante.

Parágrafo único. No caso de o setor requisitante apresentar justificativa hábil para a não apresentação das 03 (três) estimativas de preço, ou havendo dúvida acerca da proposta mais vantajosa apresentada, a Seção de Compras poderá realizar a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 5º. Fica dispensada a prolação de parecer pela Procuradoria Municipal, a teor do que dispõe o art. 53, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo em caso de necessidade, serão remetidos os questionamentos objetivos e pontuais de cada caso para análise jurídica.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.991, de 22 de janeiro de 2024.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 03 de abril de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Fixa o valor do subsídio e da tarifa pertinente aos serviços de transporte coletivo no Município de Itatiba, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo

Considerando a realização, por determinação constitucional, de procedimento licitatório para a delegação por concessão do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros, que se concluiu no exercício de 2019;

Considerando o dispositivo legal reproduzido na cláusula 10ª do contrato de concessão nº 22/2019, firmado com a empresa concessionária, por meio do qual determina-se o reajuste do valor da tarifa de remuneração a cada 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta ofertada na licitação;

Considerando, ainda, os esforços do Município em garantir um transporte coletivo de qualidade a toda a população;

Considerando, por fim, se tratar de um serviço essencial, seguindo o Decreto Federal nº 10.282/20, sendo subsidiado pela Municipalidade por meio das Leis Municipais nº 5.212/19 e nº 5.539/23;

D E C R E T A:

Art. 1º. A tarifa de remuneração pertinente aos serviços de transporte coletivo, para as linhas urbanas, suburbanas e rurais, fica fixada em R\$6,93 (seis reais e noventa e três centavos), a partir de 05 de abril de 2024, que poderá ser em parte custeado ao passageiro por meio de subsídio repassado pela Municipalidade.

Art. 2º. A Municipalidade subsidiará parte do valor da nova tarifa, na forma e teto máximo disposto na Lei Municipal n.º 5.212/19 e na Lei Municipal nº 5.539/23, nos valores e limites que seguem:

I - em até R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por passagem individual na catraca comum;
II - em até R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por passagem individual no cartão comum.

Art. 3º. Os valores das tarifas para os usuários, em razão do subsídio concedido pela Municipalidade, permanecerão os mesmos atualmente em vigor, quais sejam:

I - R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por passagem individual na catraca comum;
II - R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por passagem individual no cartão comum.

Art. 4º. A tarifa para os usuários do cartão-trabalhador, adquiridas pelo empregador nos termos da Lei Federal nº 7.418/85, corresponderá ao valor constante no art. 1º do presente Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline",
em 03 de abril de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3143 - Ano XXI, 4 de Abril de 2024

Processo nº 909.2024**Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba****Assunto: Contratação do artista Thiago Adriano da Silva Barros para a 19ª Festa do Caqui.**

Trata-se de processo visando a contratação via inexigibilidade de licitação do artista Thiago Adriano da Silva Barros para apresentação na 19ª Festa do Caqui, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizada no Parque Luís Latorre, nos dias 07 e 13 de abril de 2024, das 13 h às 14 h.

consta nos autos a justificativa de contratação (fl. 03/05), termo de referência (fls. 06/07), cotação de preço (fl. 08), documentos de habilitação (fls. 09/14), peças de divulgação do trabalho musical dos artistas (fls. 15/45) e justificativa de preço através da demonstração de valores cobrados em outras apresentações (fls. 46/48).

Houve parecer favorável da Secretaria dos Negócios Jurídicos às fls. 54/58, para a contratação do artista por inexigibilidade de licitação, uma vez que preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

Foi informada a existência de recursos orçamentários para a contratação pretendida (fls. 61/62).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 74, II, c.c. art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, **RATIFICO e HOMOLOGO** o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista Thiago Adriano da Silva Barros para apresentação na 19ª Festa do Caqui, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizada no Parque Luís Latorre, nos dias 7 e 13 de abril de 2024, das 13 h às 14 h, pelo valor total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 20 de março de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Processo nº 1829.2024**Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba****Assunto: Contratação da dupla Luís Miguel & Rafael para a 19ª Festa do Caqui**

Trata-se de processo visando a contratação via inexigibilidade de licitação da dupla Luís Miguel & Rafael para apresentação na 19ª Festa do Caqui, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizada no Parque Luís Latorre, no dia 12 de abril de 2024, das 20:30 h às 22:00 h.

Consta nos autos os documentos de habilitação (fls. 07/09), peças de divulgação do trabalho musical da dupla (fls. 23/27), justificativa de contratação e preço (fls. 29/31), termo de referência (fls. 32/33) e cotação de preço (fls. 11/22).

Houve parecer favorável da Secretaria dos negócios Jurídicos às fls. 36/39, para a contratação da dupla por inexigibilidades de licitação, uma vez que preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

Foi informada a existência de recursos orçamentários para a contratação pretendida (fls. 40/41).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 74, inciso II, c.c. art. 72, ambos da Lei Federal 14.133/21 e parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, **RATIFICO e HOMOLOGO** o ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da dupla Luís Miguel & Rafael para apresentação na 19ª Festa do Caqui, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizada no Parque Luís Latorre, no dia 12 de abril de 2024, das 20:30 h às 22:00 h, pelo valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 03 de abril de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3143 - Ano XXI, 4 de Abril de 2024

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º036/2020. Processo Administrativo n.º01941/2009. Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei Federal nº8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** TANIA MARA FUNCHAL SEABRA, CARLOS ALBERTO FUNCHAL E JOSEANNE RODRIGUES SANT'ANNA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º036/2020, na Cláusula IV Item 4.1, em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01941/2009. **Valor:** Fica reajustado o valor do aluguel do Contrato nº036/2020 para R\$ 5.137,25 (cinco mil e cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensal. Valor total R\$ 61.647,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.305.0007.2.030. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 18/03/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º51/2023. Processo Administrativo n.º06874/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** UNILAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º051/2023 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimo em seu objeto, e, na Cláusula VII item 7.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 06874/2023. **Valor:** R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº051/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento. **Assinatura:** 25/03/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º024/2024. Processo Administrativo n.º014044/2023. Modalidade: Concorrência Pública Nº 015/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Execução de serviços para implantação do sistema de drenagem pluvial e plantio de grama em área de operação do Aterro Sanitário Municipal de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. **Valor:** R\$ 1.512.053,71 (um milhão e quinhentos e doze mil e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 20.601.0009.1.012. **Prazo:** O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. **Assinatura:** 25/03/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º111/2023. Processo Administrativo n.º010874/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 099/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** LOCAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº111/2023, na Cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº010874/2023. **Valor:** Mantido. **Prazo:** Prorrogado por mais 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 27/03/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º30/2023. Processo Administrativo n.º03484/2021. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº030/2023 na Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência e reajuste das tarifas, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº03484/2021, que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** b) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento: R\$ 3,06 (três reais e seis centavos); c) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking" e afins, posto à disposição de seus clientes pela credenciada: R\$ 3,06 (três reais e seis centavos); d) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada: R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos); e) Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários, lotéricas ou similares da credenciada: R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.009. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº030/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato. **Assinatura:** 28/03/2024.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3143 - Ano XXI, 4 de Abril de 2024

Pregão Eletrônico Nº 17/2024, Edital Nº 21/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de uniformes para agentes de trânsito, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **29 de abril de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 19/2024, Edital Nº 23/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de papel A3, A4 e cartolina para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **30 de abril de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 20/2024, Edital Nº 24/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **02 de maio de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 21/2024, Edital Nº 25/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de óleos e aditivos para autos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **06 de maio de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 22/2024, Edital Nº 26/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **08 de maio de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Chamamento Público 03/2024, Edital nº 27/2024 – Objeto: Estabelecer parceria, mediante termo de colaboração, para a execução de atividades voltadas a aprendizagem profissional de adolescentes e jovens, entre 14 e 24 anos de idade, preferencialmente de baixa renda, residentes no Município de Itatiba, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia **06 de maio de 2024, às 10 horas**. Fone (11) 3183-0655. Maria Regina Suzan – Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.



NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3143 - Ano XXI, 4 de Abril de 2024

NOTIFICAÇÃO Nº 49.132/2023

Interessado: JOSIVAN SILVA ARRUDA**Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.****Processo: 5922/2015**

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr **JOSIVAN SILVA ARRUDA** residente à Rua Ana Rita Manente Diniz, 79- Pq. Da colina II-Itatiba/SP- para apresentar junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura o relatório fotográfico comprobatório de acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) 48/16, conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de abril de 2024.

Eng. Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 49.193/2023

Interessado: JAQUELINE ROCHA NEVES**Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.****Processo: 2914/2020**

Tem o presente a finalidade de notificar à Srª **JAQUELINE ROCHA NEVES** residente à Rua Almira de Britto Dutra, 11- Recanto dos Pássaros, Itatiba /SP- para apresentar junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura o relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 116/20, conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de abril de 2024.

Eng. Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 49.192/2023

Interessado: CARLOS EDUARDO SARTORATO**Assunto: Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.****Processo: 2003/2021**

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **CARLOS EDUARDO SARTORATO** residente à Rua Ernesto Consolini, 328, Pq. Da Colina I, Itatiba/ SP- para apresentar junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura o relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 71/21, conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 32/21.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de abril de 2024.

Eng. Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.833/2023.

Interessado: DANILO MARTINS RIZZO**Assunto: Deixar de atender as exigências legais.****Processo: 5994/2017**

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr **DANILO MARTINS RIZZO** residente à Alameda Gregorio Bogossian Sobrinho, 60, Tambore- Santana de Parnaíba/ SP- a apresentar junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, o quesito da Notificação nº 48.890/2023, e que por deixar de atender as exigências legais fica aplicada a multa no valor de R\$ 2.000,00 conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de abril de 2024.

Eng. Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.827/2023.

Interessado: PPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**Assunto: Deixar de atender as exigências legais.****Processo: 2552/2016**

Tem o presente a finalidade de notificar à **PPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** residente à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, JD. Paulistano, São Paulo/SP- a apresentar junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, o relatório fotográfico comprobatório de acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 81/16, e que por deixar de atender as exigências legais fica aplicada a multa no valor de R\$ 2.000,00 conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de abril de 2024.

Eng. Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.836/2023.

Interessado: SISTELAR MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**Assunto: Deixar de atender as exigências legais.****Processo: 2908/2016**

Tem o presente a finalidade de notificar à **SISTELAR MIX EMPREENDIMENTOS LTDA** residente à Rua Francisco Glicerio, 122, Centro- Itatiba/SP- a apresentar junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, o relatório fotográfico comprobatório de acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 55/18, e que por deixar de atender as exigências legais fica aplicada a multa no valor de R\$ 2.000,00 conforme o artigo 75 da Resolução Estadual SIMA 05/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de abril de 2024.

Eng. Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11. 831/2023.

Interessado: SIMONE SOUZA DA SILVA
Assunto: Deixar de fazer a compensação ambiental.
Processo: 6483/2015

Tem o presente a finalidade de notificar à **SIMONE SOUZA DA SILVA** residente à Rua Aparício Franco Viegas, 12, Caminhos do Sol- Itatiba/SP– a apresentar junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, o relatório fotográfico comprobatório de acompanhamento das medidas de recuperação, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 19/16, e que por deixar de fazer a compensação ambiental fica aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 conforme o artigo 32 da Resolução Estadual SMA 32/2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de abril de 2024.

Eng. Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024

Pregão: **05/2023**

Processo: **6682/2022**

Empresa: **CLEAN LIMP COMÉRCIO EM GERAL LTDA.**

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 442/2024**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 03 de Abril de 2024.

Humberto Luis Baptistella
Almoxarifado Central

Pregão: **05/2023**

Processo: **6682/2022**

Empresa: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 445/2024**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 03 de Abril de 2024.

Humberto Luis Baptistella
Almoxarifado Central



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITATIBA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, de 03 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANA MARIA LEFEVRE GRAGNANI	158.435.348-12	6569 /00012/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Evelyn Moreira Landmann	Matrícula: 00010406
Cargo: Auditora Fiscal / 6522	Assinatura:



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3143 - Ano XXI, 4 de Abril de 2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: nº 04/2023

Processo: nº 009/2023

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: HP Serviços Terceirizados Ltda

Objeto: 1º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de recepção e telefonia, nas instalações do Palácio 1º de Novembro.

Vigência: 03/04/2024 A 02/04/2025

Valor: R\$ 485.471,07

Rubrica: Nº 01.01.00 – Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 – Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra – Dotação “18”

Assinatura: 01/04/2024

PORTARIA Nº 15/2024

Nomeia servidor pra exercer a função gratificada de Secretário da Escola do Legislativo.

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR o funcionário **VICTOR DE SOUZA GOES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para exercer a função gratificada de **SECRETÁRIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Itatiba, de acordo com a Resolução nº 21/2023 e a Lei nº 5.601, de 13 de novembro de 2023, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 02 de abril de 2024.

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 02/04/2024. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário-Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.